

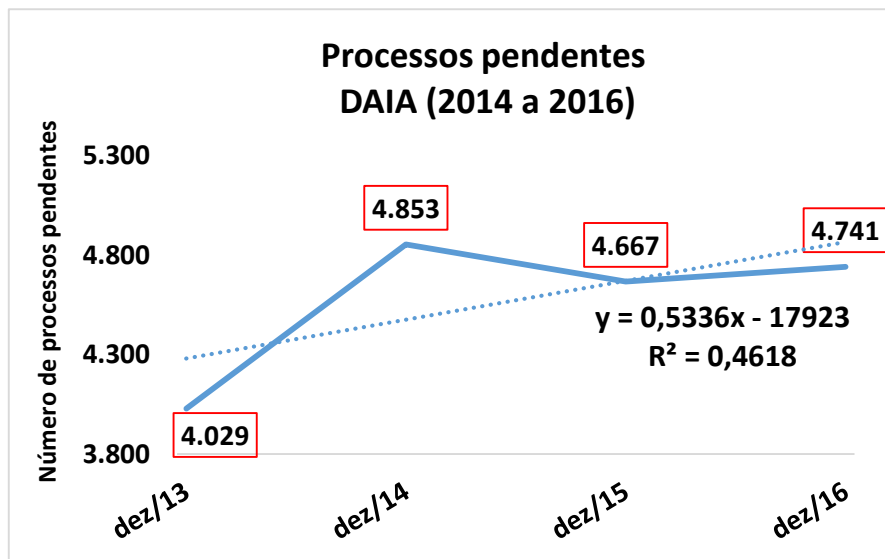
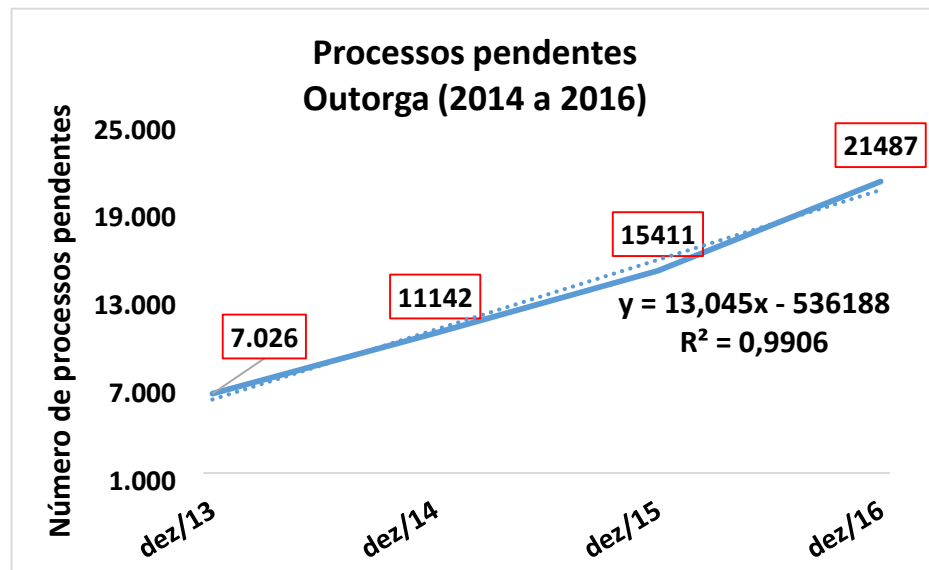
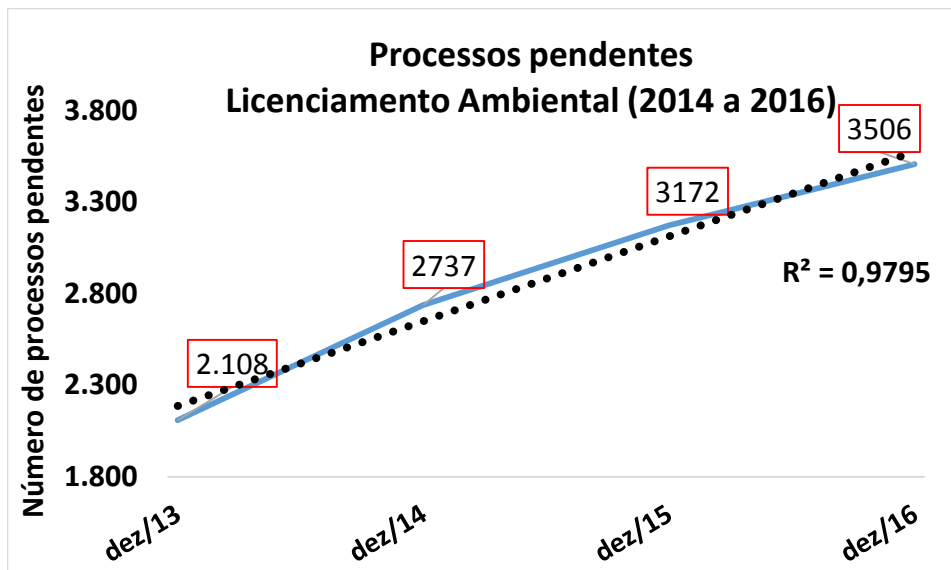
Novo Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA)

Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência de Apoio à Regularização
Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e
Entidades Intervenientes

COPAM- Câmara de Atividades Industriais - CID

27/01/2019

❖ Evolução histórica do acúmulo de processos administrativos dos atos de regularização ambiental



Centralização de
normas ambientais
basilares no âmbito
federal

Construção de
paradigmas
inadequados pelos
envolvidos na
política ambiental

Alta interveniência
de órgãos públicos
não licenciadores

Inefetividade do
Modelo Trifásico de
Licenciamento
Ambiental

Baixa utilização de
ferramentas de
Gestão da
Qualidade no Setor
Público



Desequilíbrio das
competências
materiais entre os
entes federados

Baixa motivação
dos servidores
devido às condições
de trabalho

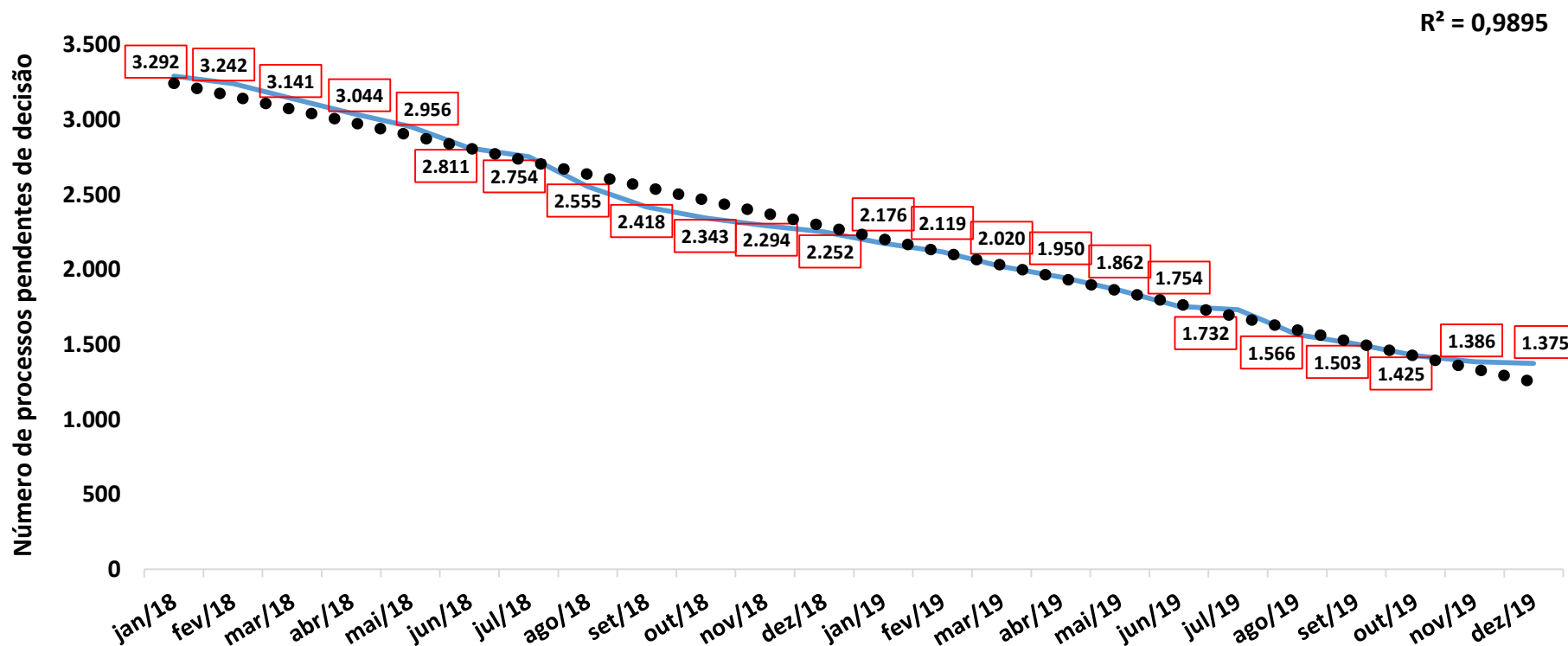
Gestão de
Informação
insuficiente e
inadequada

Inadequação da
política de Gestão
de Pessoas

Baixa padronização
nas ações
executivas da
política ambiental

❖ Análise de resultados para os últimos 24 meses do licenciamento ambiental sob o viés quantitativo.

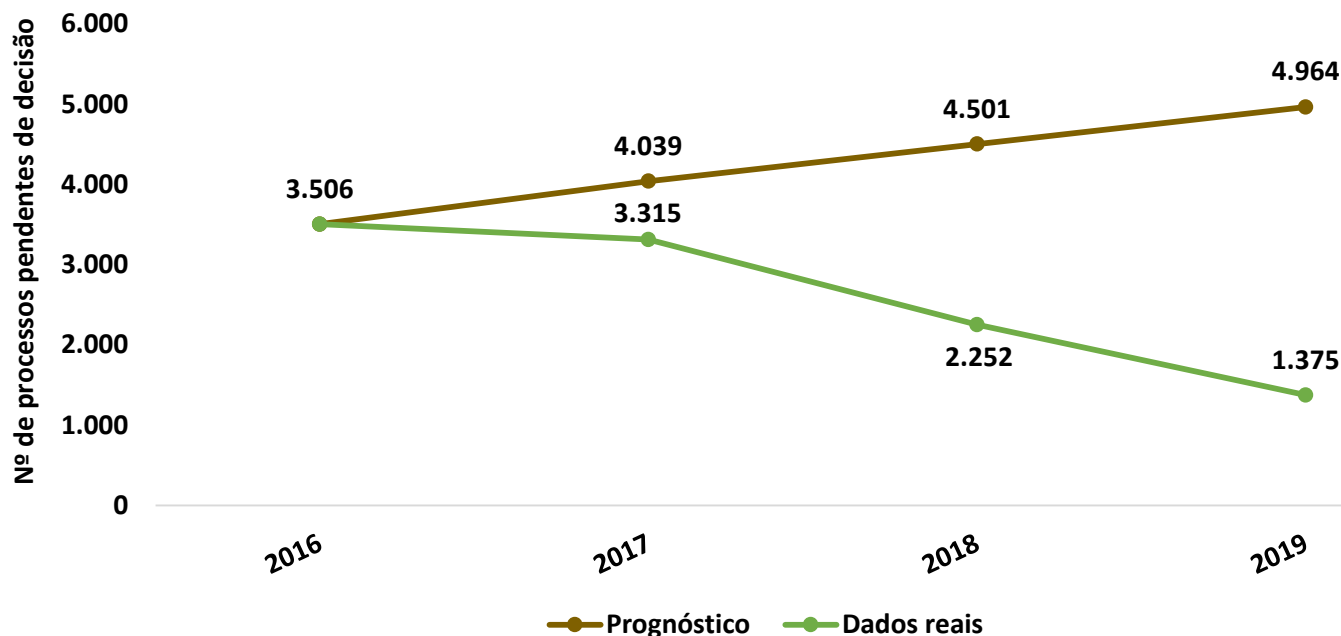
Resumo "Evolução Passivo" - Licenciamento Ambiental (2018/2019)



Resultado Geral: Redução de 61,52% do passivo geral nas Suprams (Ref: dez 2016)

❖ **Análise de resultados para os últimos 24 meses do licenciamento ambiental sob o viés quantitativo.**

Comparativo de performance - Resultado das ações Sisema



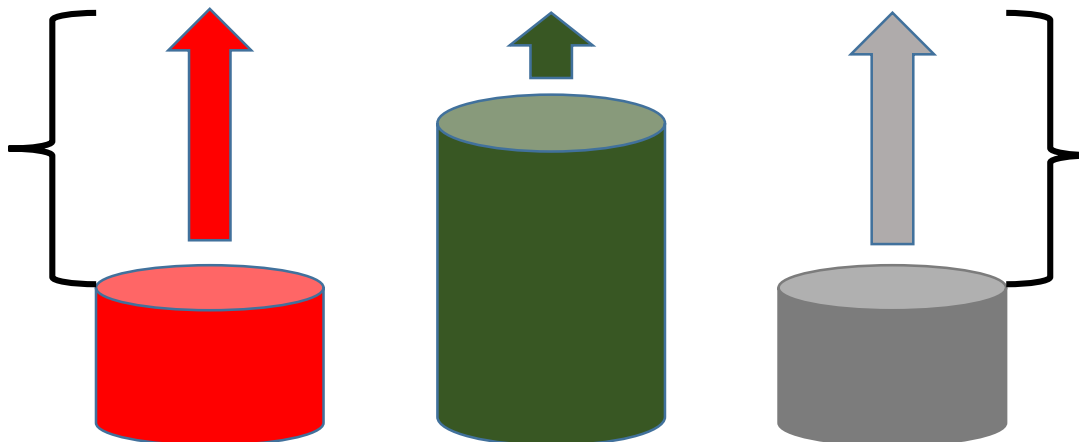
**Diferença:
3.589 processos**

**>7,5 vezes
mais desempenho**

Desempenho Sisema – Capacidade de análise de processos

2014 a 2016	59 processos/mês
2017 a 2019	444 processos/mês

- ❖ **Análise de resultados para os últimos 24 meses do licenciamento ambiental sob o viés qualitativo.**

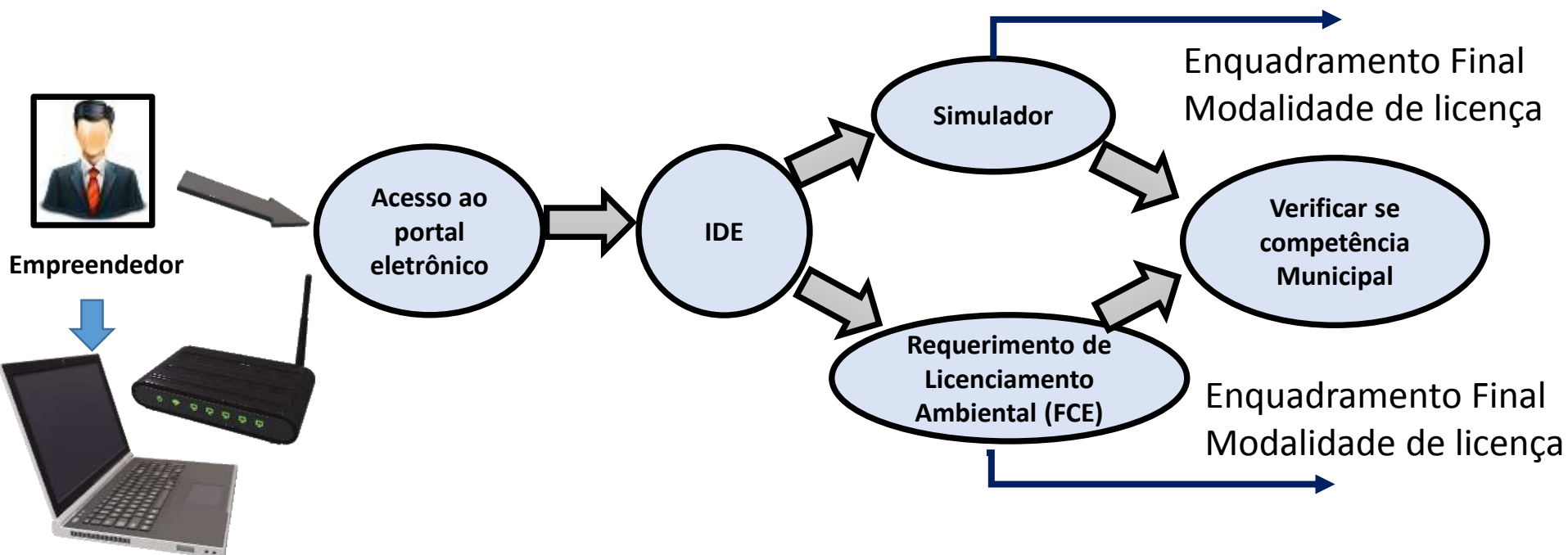


❖ Fluxo do licenciamento ambiental alterado (vigência : 06/03/2018 a 04/11/2019)



Simulação de enquadramento

Requerimento de Licenciamento Ambiental



❖ **Novos contornos jurídicos de incentivo ao estabelecimento de procedimentos eletrônicos em Minas Gerais**

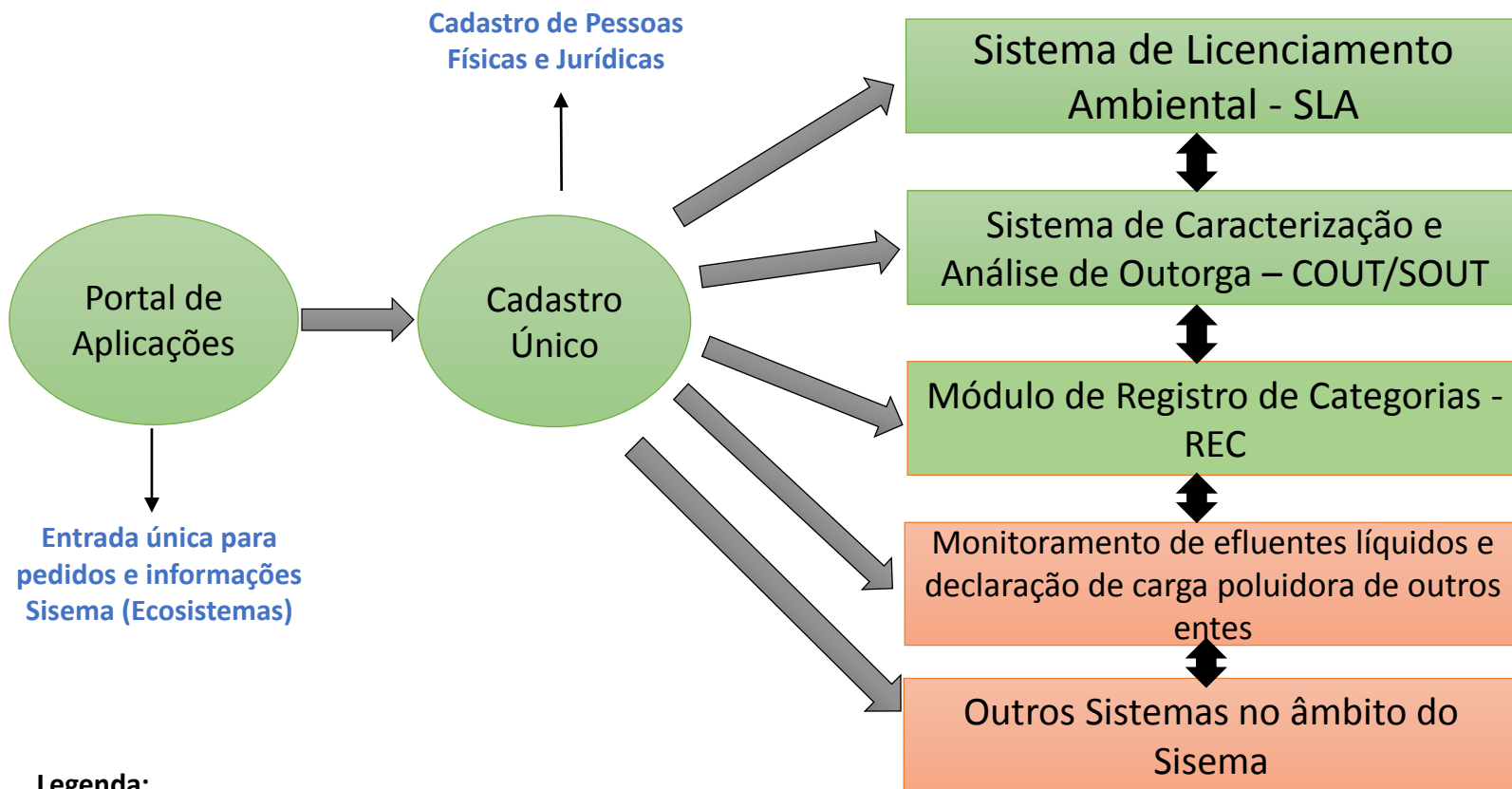
Decreto 47.222/2017

- Regulamenta a lei 14.184/2002;
- Processos administrativo eletrônico;
- Prazo para a Administração Pública adotar o meio eletrônico.

Decreto 47.441/2018

- Simplificação administrativa no Poder Executivo Estadual;
- Gestão integrada de dados e informações oficiais;
- Serviços, informações e certidões eletrônicos.

❖ Nova ideologia para o estabelecimento de procedimentos eletrônicos no Sisema.



Legenda:



Implantação prevista para 2019/2020



Iniciar planejamento e desenvolvimento



Integração e sequência de Sistemas



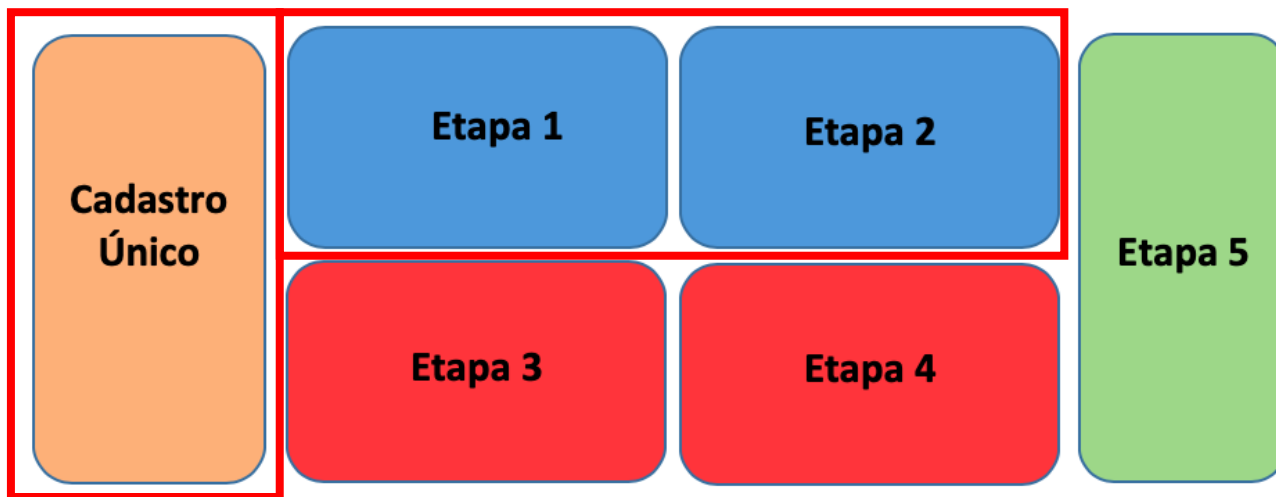
Integração e validação de dados entre os sistemas

❖ Escalonamento do novo sistema de licenciamento ambiental (SLA) do Estado de Minas Gerais.

Desafios *

→ Necessidade de escalonamento;

→ Etapa 1 e 2: caracterização, formalização, análise e autorização.



❖ **Consolidação de conceitos e pressupostos para o novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).**

EMPREENDIMENTO

MOMENTOS PROCESSUAIS

FLUXOS PROCEDIMENTAIS

ETAPAS PROCEDIMENTAIS

TIPOS DE DECISÕES

CUSTOS PROCESSUAIS

TIPOS DE DECISÕES

MODELOS DE CERTIFICADOS

TIPOS DE DISPENSA

PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES

TRANSPARÊNCIA

TITULARIDADE

NOTIFICAÇÕES

ALERTAS

BLOQUEIOS

❖ Macroabrangência da entrega efetivada em 05 de novembro de 2019.

Empreendedor



Consulta das etapas do processo

Planejamento
Sistema: Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE

Requerimento de Licença

Complementação de informações

Acesso à decisão ou certificado de licença

Órgão Ambiental

Análise do Processo

Solicita esclarecimentos adicionais, se necessário

Emite decisão do processo



Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA

❖ **Peticionamentos temporariamente realizados via SEI.**



Anuências prévias: durante o processo de caracterização pelo usuário externo

- Dispensa de EIA/RIMA
- Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente
- Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)
- Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17
- Parecer técnico de não incremento da ADA
- Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

Manual para orientação sobre peticionamento via SEI com o fim de requisitar as avaliações das Suprams exigidas no SLA.

❖ Petições temporariamente realizadas via SEI.



Solicitações pós-licenciamento ambiental

- Entrega de cumprimento de condicionantes
- Revisão de condicionantes
- Prorrogação de licenças
- Adendos ao parecer
- Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

Manual para orientação sobre peticionamento via SEI com o fim de atuação do solicitando na fase subsequente à emissão da licença ambiental.

❖ Retirada do fluxo via Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental.



Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

Apresentação IDE Simulador FCE Eletrônico Perguntas Frequentes Manuais Contato

Apresentação

Bem-vindos ao Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, plataforma destinada a fornecer o primeiro passo para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades.

A Deliberação Normativa COPAM nº 217, regulamentadora do licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, editada em 06 de dezembro de 2017, tem, como seu grande e principal objetivo, o aperfeiçoamento da gestão ambiental no território mineiro. No licenciamento ambiental, a norma inova por meio da classificação dos empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais segundo critérios locacionais, além dos já conhecidos critérios de porte e potencial poluidor, parâmetros estes utilizados para definição das atuais modalidades de licenciamento ambiental.

Antes de realizar a simulação do esquadramento de seu empreendimento ou de realizar o requerimento para o licenciamento ambiental, é necessário adotar os passos abaixo e atentar-se para as informações neles constantes:

- Consultar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema - IDE - Sisema. A IDE possui pastas temáticas (Categorias de Informação) relativas às áreas de restrição ambiental no Estado, onde estão hospedados os dados geoespaciais dos critérios locacionais do novo modelo de licenciamento ambiental. Os usuários poderão consultá-los e realizar cruzamentos com as demais camadas disponíveis, aprimorando a compreensão espacial do território e verificando eventuais restrições para a regularização de atividades potencialmente poluidoras. Para fins de verificação da incidência dos critérios locacionais definidos pela DN Copam nº 217 de 2017 com a feição geométrica da área do empreendimento em análise, deve-se acessar o sistema simulador de Informações geográficas da Infraestrutura de Dados Espaciais, utilizar a Ferramenta de Desenho do sistema para visualização manual ou importar o arquivo digital geoespacial referente à área do empreendimento e expandir a Categoria de Informação da IDE-Sisema "Restrição Ambiental", onde estão inseridos os critérios locacionais, atendo-se, manualmente, todas as camadas disponíveis.
- Este arquivo da feição geométrica do empreendimento, vetorizado manualmente via IDE ou já disponível pelo uso de outras plataformas, deverá ser utilizado ainda para a instrução do seu processo de licenciamento, sendo item constante na relação de documentos solicitados para todas as modalidades. É importante mencionar que a feição geométrica, utilizada durante as ações praticadas na IDE e fornecida como documento obrigatório no licenciamento ambiental, deve ser coincidente com a área considerada diretamente afetada pelo empreendimento (ADA).
- Depois de realizada a consulta ao IDE, você pode simular o licenciamento ambiental de seu empreendimento ou iniciar o preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE. A última opção é a adequada para aqueles que desejem obter a regularização ambiental de seus empreendimentos.
- Para os 2 (dois) caminhos acima referenciados, "Simulador" ou "FCE Eletrônico", é necessário verificar, ainda, se o município onde está localizado o seu empreendimento possui convênio ou já exerce sua competência originária para o licenciamento ambiental e, para isso, é importante atentar-se para as atividades e classes que poderão ser licenciadas no âmbito municipal. A consulta ao Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais - SIMMA -, por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regulizacao-ambiental/regulizacao-ambiental-municipal>, é o instrumento mais adequado para a correta realização desta ação. Sendo constatada a competência municipal, as solicitações de licenciamento ambiental não poderão ser realizadas por meio desta plataforma de acesso.

❖ **Publicação da Resolução Semad nº 2890, de 04 de novembro de 2019.**

Oficialização do SLA

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 05/11/2019\)](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 15.971, de 12 de janeiro de 2006, e no art. 26 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016

CONSIDERANDO ser imperiosa a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da gestão ambiental no estado de Minas Gerais, sobretudo por meio de ações robustas de modernização de processos administrativos de licenciamento ambiental e, em evolução progressiva, para a garantia de um desenvolvimento econômico cada vez mais sustentável;

CONSIDERANDO a relevância do licenciamento ambiental como um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiental, introduzida por meio da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com objetivos voltados à proteção, à conservação e à recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a busca promovida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, principalmente a partir da edição da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, para consolidação de procedimentos cada vez mais eficientes na caracterização, formalização, análise e conclusão dos processos administrativos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que o sistema digital de tramitação de processos tem o condão de agilizar e otimizar procedimentos, bem como reduzir custos e fornecer maior transparência, atendendo sobretudo aos princípios da economicidade e da participação social;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, o qual dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, fornecendo impulso ainda maior para as inovações em tecnologia da informação; [\[1\]](#)[\[2\]](#)[\[3\]](#)[\[4\]](#)[\[5\]](#)

.....

❖ Publicação da Instrução de Serviço Sisema nº 06, de 05 de novembro de 2019.

Diretrizes institucionais por meio da edição de Instrução de Serviço própria



Procedimentos para análise, acompanhamento e conclusão, no âmbito interno do Sisema, das solicitações de licenciamento ambiental realizadas por meio do novo Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com fundamento no art. 42 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, no Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, e na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental nº 217, de 6 de dezembro de 2017, determina que:

Art. 1º – As unidades administrativas integrantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e responsáveis pela análise, acompanhamento e conclusão das solicitações de licenciamento ambiental de atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras, deverão nortear-se pelas diretrizes enunciadas no presente documento para as ações que envolvam tais regularizações após a operação do novo Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Art. 2º – Como marco temporal para início da operação do SLA, considera-se o dia 05 de novembro de 2019.

Art. 3º – Os procedimentos para aplicação da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental nº 217, de 6 de dezembro de 2017, previstos na Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018, continuam válidos caso não sejam contrários ao disposto nesta instrução de serviço ou caso não se tornem inviáveis ante à nova realidade introduzida pelo SLA.

Art. 4º – Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua divulgação no sítio eletrônico da Semad.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2019.

Anderson Silva Aguiar

Subsecretário de Regularização Ambiental

Comentários importantes sobre a Instrução de Serviço Sisema de nº 06, de 05 de novembro de 2019.

- ❖ **Publicação de manual para facilitar a usabilidade do usuário externo.**

Manual do usuário externo

Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

MANUAL ORIENTATIVO

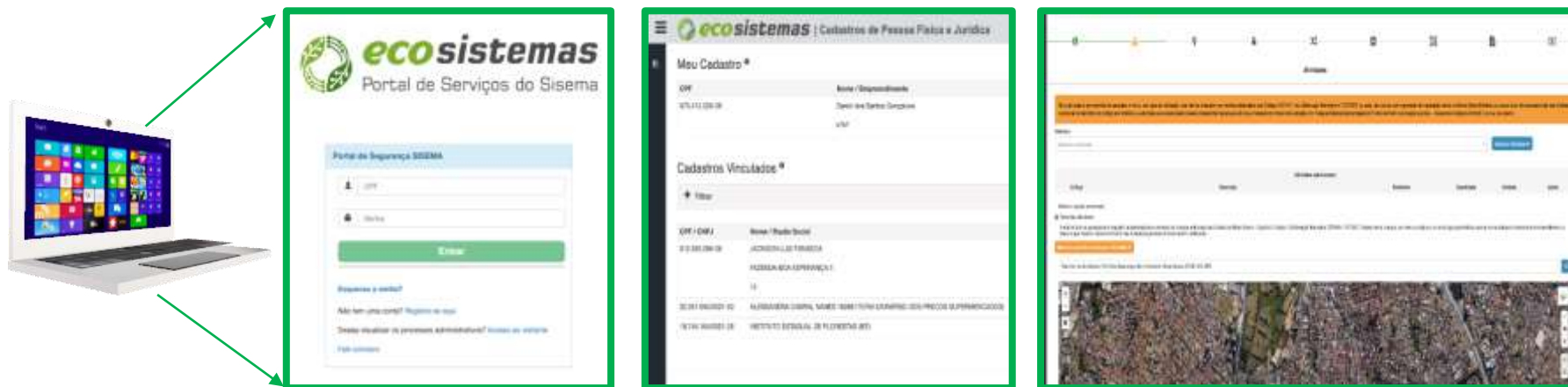
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES

SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA

Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência de Apoio à Regularização
Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes

Versão 1.0

❖ Acesso ao SLA.



- **Gestão ambiental multifacetária e integrada: necessidade de um Portal**
- **Qual a necessidade de um Cadastro Prévio?**
- **Qual metodologia seria ideal para moldar um Sistema de Licenciamento Ambiental?**

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).



Entrar

[Esqueceu a senha?](#)

Não tem uma conta? [Registre-se aqui](#)

Deseja visualizar os processos administrativos? [Acesso do cidadão](#)

[Fale conosco](#) | [Política de Privacidade](#)

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Cadastros de Pessoa Física e Jurídica



Sistema de Licenciamento Ambiental



O Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais - SLA - é a plataforma destinada à regularização ambiental das atividades econômicas compreendidas nos limites estipulados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob competência do órgão ambiental estadual. Após o devido cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas relacionadas ao seu pedido, adentre o sistema para a caracterização de sua atividade e consequente envio para a análise do órgão ambiental. Atente-se à comunicação eletrônica e aos prazos relacionados.

Regularizar-se é um ato de cidadania!

[Clique para acessar](#)

Base para integração dos
serviços ambientais

Simplificação e
Resolutividade

Usabilidade

Transparência

Gestão da informação para
tomada de decisão

Ampla acessibilidade

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas



Usuário
Sócio/Proprietário



❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Ambiente de caracterização da atividade a ser licenciada.

Sistema de Licenciamento Ambiental | Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Atividades

Se a atividade a ser exercida for pesquisa mineral, com guia de utilização, mas não se enquadra nos moldes estipulados pelo Código A-07-01-1 da Deliberação Normativa nº 217/2017, de seja, não ocorra com supressão de vegetação nativa no Sistema Mata Atlântica, ou ocorra com tal supressão fora das hipóteses elencadas no descritivo do código em referência, a atividade a ser selecionada deverá corresponder aquela que abranja a natureza do mineral sob extração. Ex: Pesquisa Mineral para extração de Minério de Ferro na situação exposta -- Selecionar código A-02-03-0. Link e ou alerta

Atividades:

Selecione a Atividade [Adicionar Atividade +](#)

Código	Descrição	Atividades selecionadas	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Ações
Nenhum registro encontrado						

Áreas das atividades

minas gerais

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 1.0

Caracterização completa, automática e online da atividade conforme legislação ambiental.

Prognósticos quanto possíveis vedações e restrições da atividade

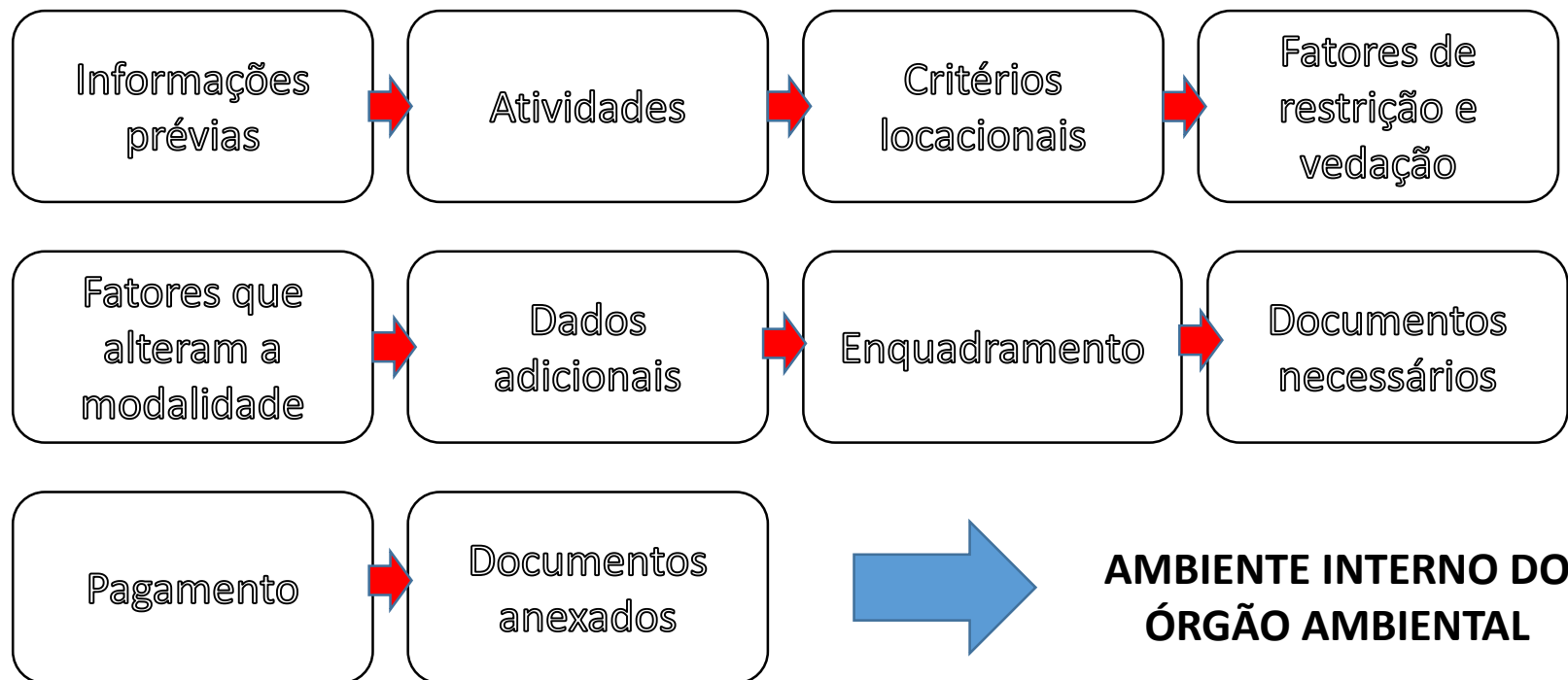
Uniformização de procedimentos em todas as regionais

Ferramentas para inserção direta de poligonais para localização da atividade a ser licenciada

Avisos interativos para condução do requerente no interior do sistema

Transparência quanto aos procedimentos utilizados para enquadramento

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).



Fluxo: Caracterização.

Responsável: Usuário externo (Sócio/proprietário ou procuradores).

Identificação : Número da solicitação.

Município que acompanha o fluxo: Município da pessoa física ou jurídica.

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Ferramenta de geoprocessamento no SLA

B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	Matéria prima processada	45.000	t/ano	
-----------	--	--------------------------	--------	-------	--

O espaço territorial escolhido para o desenvolvimento de sua atividade deverá ter a legalidade de seu uso comprovado mediante upload de documento comprobatório específico.

📍 Áreas das atividades:

A análise técnica geoespacial é requisito fundamental para a emissão de licenças ambientais pelo Estado de Minas Gerais – Capítulo II, Seção I, Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Dessa forma, marque, por meio de polígono ou outra figura geométrica que melhor se adeque à natureza do empreendimento, a área na qual haverá o desenvolvimento das atividades passíveis de licenciamento ambiental.

📍 Área de licenciamento: [Desenvolva aqui sua atividade](#)

35790, BRA



❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Instrução processual

Documentos Necessários

Orientação para Formalização de Processo de Licenciamento.

- + Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) !
- + Comprovante de protocolo da formalização do processo para obtenção do ato autorizativo ou de outro ato autêntico capaz de regularizar a supressão !
- + Comunicação da ANM julgando satisfatório o Plano de Aproveitamento Econômico – PAE ou justificativa caso ainda não possua o documento. !
- + Declaração Municipal (uso e ocupação do solo) !
- + Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral) !
- + Plano de Controle Ambiental – PCA com ART !
- + Plano de Recuperação de Área Degradada !
- + Protocolo do Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas por Substâncias Químicas constante no Banco de Declarações Ambientais (BDA), quando identificado um ou mais pontos de contaminação conforme Deliberação Normativa COPAM nº 116, de 27 de junho de 2008, ou protocolo da declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas !
- + Publicação de Requerimento de Licença !
- + Relatório de Controle Ambiental – RCA com ART !



Não obrigatório para a formalização



Obrigatório para a formalização



O arquivo já foi anexado

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Integração com a Fazenda

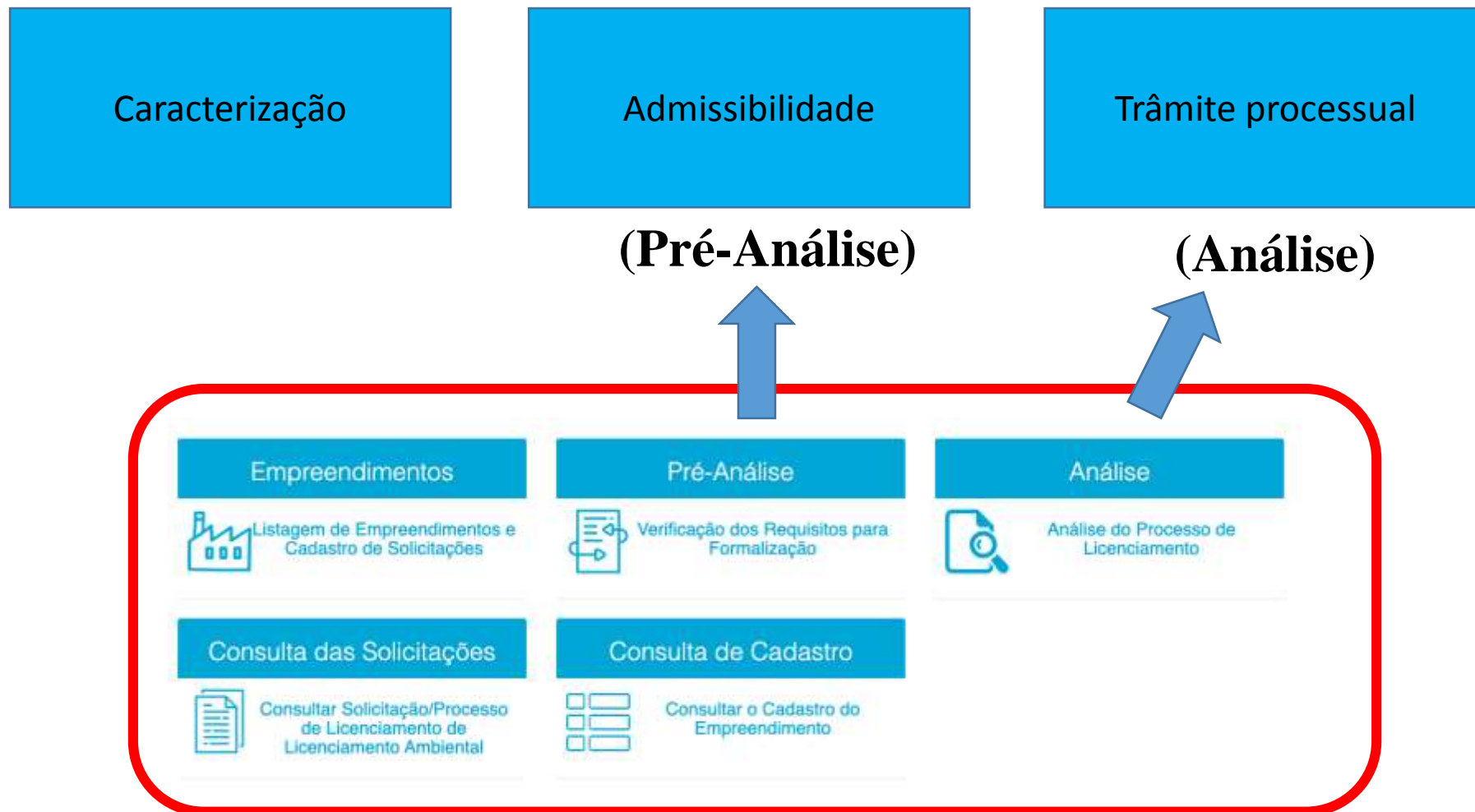
- Taxa de expediente;
- Taxa de análise de EIA/RIMA;

Envio da solicitação pelo SLA,
ressalvados o casos de isenção.

Pré-análise

Análise

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).



❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Decisões da solicitação e seus efeitos

Deferimento

Indeferimento

Inépcia

Número da solicitação

Sisema

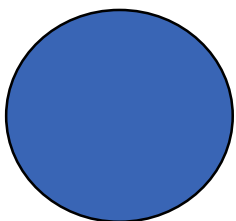
Ex: 2019.11.01.003.0000566

↓ ↓ ↓ ↓ ↓
ano mês Módulo Sequencial
↓
Semad

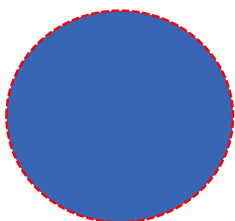
❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Momento de formação do processo administrativo

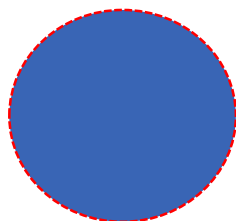
O protocolo de quaisquer documentos ou informações atinentes aos processos de regularização ambiental deverá ocorrer junto à unidade do Sisema responsável pelo trâmite do processo em questão, sendo admitido o protocolo através de postagem pelos Correios, considerando-se, nesse caso, a data da postagem para fins de contagem de prazo.(art. 17, §2º, Decreto 47.383/2018)



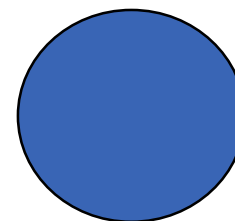
Upload de
documentos



Pagamento/
Isenção



Pré-análise/
Pendências



Deferimento
da solicitação

Qual será a data de formalização do processo no SLA?

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Decisões do processo administrativo e seus afeitos

Deferimento

Indeferimento

Arquivamento

Invalidação do ato de
formalização

Número do processo administrativo

Ex: 41/2019 → Sequencial e ano

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Análise do processo administrativo

+ Filtrar Solicitação

Nº da Solicitação	CPF/CNPJ do Empreendimento	Nome do Empreendimento	Unidade Responsável	Município da Solicitação	Dt. Envio da Solicitação	Tipo da Solicitação	Classe	Modalidade	Status da Solicitação	Atribuído a	Ações
0000012			Central Metropolitana	Belo Horizonte	18/10/2019	Dispensa	1	—	Pendente (Solicitant ...)	061.150.926-12	
0000079			Central Metropolitana	Belo Horizonte	24/10/2019	Dispensa	1	—	Em Análise	059.608.076-02	

Principais ferramentas:

- **Notificações online diretamente ao empreendedor;**
- **Contagem de prazos processuais;**
- **Troca de informações e documentos online entre empreendedor e órgão ambiental;**
- **Cadastramento de decisão e de suas especificidades;**
- **Emissão de certificado online com ferramentas de validação;**
- **Possibilidade de análise conjunta entre áreas e entre regionais;**
- **Organização documental;**
- **Possibilidade de correção processual imediata antes da formalização do processo.**

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Análise do processo administrativo

Visualizar Pendência

Pendência

Tipo: Simples

Status: Solucionada

Prazo para resolução: 16/11/2019 12:42

Descrição:

Falta inclusão do contrato social ou a última alteração contratual no cadastro único.

CPF - Criação: 033.013.866-95

Nome - Criação: ELAINE CRISTINA SILVA

Data - Criação: 06/11/2019 12:40

Resolução

Descrição:

Contrato Social Atualizado

CPF - Resolução: 098.033.666-02

Nome - Resolução: WEBERT GUIMARAES LIMA

Data - Resolução: 06/11/2019 19:27

Validar ↻

Invalidar ↻

Voltar ←

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Dados do empreendimento





















Empreendimento:

Nome fantasia:

Município:

+ Filtrar Solicitações

Nova Solicitação +

Solicitações										
Nº de Solicitação	Data de Criação	Nº de Processo	Data de Formalização	Tipo da Solicitação	Fase	Classe	Modalidade	Fluxo	Status	Ações
0000139	24/10/2019	43/2019	24/10/2019	Nova solicitação	—	4	LAS RAS	Trâmite Processual	Informação Complementar	    
0000126	24/10/2019	49/2019	24/10/2019	Nova solicitação	LP+LI+LO	6	LAC1	Trâmite Processual	Informação Complementar	    
0000122	24/10/2019	46/2019	24/10/2019	Nova solicitação	LP+LI	6	LAC2	Trâmite Processual	Informação Complementar	    
0000068	23/10/2019	55/2019	24/10/2019	Nova solicitação	—	1	LAS CADASTRO	Trâmite Processual	Informação Complementar	    

Voltar ←



Dentro do prazo



Faltam 5 dias para o fim do prazo



Prazo esgotado

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Novo enquadramento no SLA, com justificativa técnica

Art. 8, §5º, da Deliberação
Normativa COPAM nº
217/2017

Pré-Análise



Verificação dos Requisitos para
Formalização

Análise



Análise do Processo de
Licenciamento

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Cadastramento de decisões finais do processo administrativo

Cadastrar Decisão Final

Decisão

Deferido Indeferido Invalidação da Formalização Arquivado

Condicionantes

Sim Não

Autoridade Competente

Superintendente Regional Copam

Prazo de Vigência

Efeito da licença

Com efeito Sem efeito

Motivo

Area for entering the reason for the decision.

Descrição da(s) Condicionante(s)

Area for describing the condition(s).

Cadastrado por

Nome

MONIQUE ALBUQUERQUE SANTOS OLIVEIRA

CPF

014.172.246-06

Data

25/11/2019 15:17

Aprovado por

Nome

NATHALIA LUIZA FONSECA MARTINS

CPF

088.282.786-33

Data

26/11/2019 10:41

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Certidões de dispensa de licenciamento ambiental

Manual | Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA | Requerimento de Licença Ambiental

Certidão de Dispensa

Situações para pedido de emissão de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Em casos que possibilitem o pedido de Certidão de Dispensa, o sistema irá questionar o interesse do usuário em dar sequência ao preenchimento.

Atividades dispensadas de renovação

Atividades desenvolvidas no entorno da Estação Ecológica do Cercadinho, sem aumento do tráfego de veículos, conforme DN nº 222/2018

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

há interesse na obtenção de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental?

Sim

Não

Competência do licenciamento de outros entes federados

Atividade não listada na DN Copam nº 217/2017

Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos com atividade em mais de um estado

Posto de combustíveis conforme resolução Conama nº 237/2000

Parâmetro abaixo do limite mínimo

Voltar **Próximo**

❖ Novo sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Certidões de dispensa de licenciamento ambiental

- Máximo de 5 atividades dispensadas por certidão;
- Necessidade de pré-análise pelo órgão ambiental;
- Facultatividade;
- Inexistência de prazo de validade;
- Necessidade de instruir o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- Via de regra, não há necessidade de inserção de poligonais na ferramenta Geo;
- Há possibilidade de cobrança de documentação específica nos moldes da Deliberação Normativa Copam nº 222/2018 (Cód E-05-07-0).

NOVO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA

Apontamentos finais

- Acessos;
- Sistema Siam;
- Sistema de decisões da Semad;
- Vistas de processos;
- Ferramentas em elaboração;
- Benefícios em contabilização;
- Perspectivas;
- Conclusão.

Daniel dos Santos Gonçalves

Daniel.goncalves@meioambiente.mg.gov.br

(031)3915-1605

Nayara Batista Pereira

Nayara.pereira@meioambiente.mg.gov.br

(031)3915-1801

Lorena Soares Laia Cabral

Lorena.cabral@meioambiente.mg.gov.br

(031)3915-1801